



DECRETO Nº 956 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 285.400,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor R\$ 285.400,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública	
3.3.90.39.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (79)	90.400,00
01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
04.452.1011.2035 - Gestão do Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00.1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (736)	194.000,00
04.452.1011.2035 - Gestão do Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (379)	1.000,00
TOTAL	285.400,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
15.451.1011.1510 - REFORMA E MEHORIAS NA PONTE GETÚLIO VARGAS (METÁLICA)	
3.3.90.39.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (328)	6.200,00
4.4.90.51.00.1705 - Obras e Instalações (330)	6.200,00
15.451.1011.1511 - REFORMA COM MELHORIAS DO VIADUTO FARIA LIMA	
3.3.90.39.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (332)	12.000,00
15.543.1011.1005 - Construção, Reforma e Preservação Áreas Urbanas	
4.4.90.51.00.1705 - Obras e Instalações (361)	30.500,00
01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (735)	104.000,00
15.451.1005.1006 - Construção e Reforma de Vias Públicas	
4.4.90.51.00.1705 - Obras e Instalações (389)	1.000,00
01.20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
04.451.1011.2034 - Gestão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto	
3.3.90.30.00.1708 - Material de Consumo (443)	40.000,00
3.3.90.39.00.1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (728)	50.000,00
01.20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação	



19.126.1023.1046 - Manutenção da Secretaria Especial de Inovação e TI

3.3.90.40.00.1705 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P. Jurídica (490)

29.500,00

01.20.21 - Secretaria de Agricultura

20.606.1002.2021 - Desenvolvimento da Política Agrícola

3.3.90.39.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (548)

6.000,00

285.400,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 05 de dezembro de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Kátia Miki
Prefeita Municipal